



COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2025-2027

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Alexandre Jésus de Queiroz Santiago

**CHEFE DE GABINETE DA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**
Flávia Barbosa Shimizu Mazzini

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ADMINISTRATIVO**
Marcelo Lima de Oliveira

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
JURÍDICO**
Ivanildo de Oliveira

**CORREGEDOR-GERAL
DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
Héverton Alves de Aguiar

**SECRETÁRIO-GERAL
DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
Tiago Lopes Nunes

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Alexandre Jésus de Queiroz Santiago
Abdiel Ramos Figueira
Ivo Scherer
Jackson Abílio de Souza
Rodney Pereira de Paula
Ailton Pedro Marin Filho
Vera Lúcia Pacheco Ferraz de Arruda
Ildemar Kussler
Cláudio Wolff Harger
Carlos Grott
Jair Pedro Tencatti
Eriberto Gomes Barroso
Francisco Esmone Teixeira
Alzir Marques Cavalcante Junior
Ivanildo de Oliveira
Flávio José Ziober
Gerson Martins Maia
Héverton Alves de Aguiar
Celso Sacksida Valladolid
Marcelo Lima de Oliveira
Marcos Valério Tessila de Melo
Valdemir de Jesus Vieira
Alexandre Augusto Corbacho Martins
Andréa Luciana Damacena Ferreira Engel

EXPEDIENTE

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Segraf/MPRO
QUERFANE
TAINARA LIMEIRA
DE SA:99328518253



MPRO
Ministério Público do
Estado de Rondônia
em defesa da sociedade

Rua Jamary, 1555 - Olaria - Porto Velho/RO
CEP: 76.801-917 - Fone: 69 3216-3700

www.mpro.mp.br

f mprooficial mpro_oficial mpro_oficial mprobr



**OUVIDORIA
MPRO**
DISQUE OUIDORIA
127

WHATSAPP
(69) 999770.180
(Ouvidoria das Mulheres)
WHATSAPP
(69) 999770.127

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

XXIII Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Rondônia
EDITAL Nº 39, de 10 de ABRIL de 2025
DIVULGAÇÃO DO BOLETIM DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DAS PROVAS ORAIS
O Ministério Público do Estado de Rondônia e a Fundação Vunesp, no uso de suas atribuições legais, tornam público o Boletim de Desempenho Individual das Provas Orais e outras informações, conforme segue:

I – Boletim de Desempenho Individual das Provas Orais:

Ausente

001 – Promotor de Justiça Substituto

Inscrição	Nome
6412405-3	SARA WEISER MARTINS

Habilitado

001 – Promotor de Justiça Substituto

Inscrição	Nome	G I	G II	G III	G IV	Nota
6326945-7	ALEFE LUCAS TEIXEIRA	8,50	5,25	8,25	9,50	7,88
6315045-0	ALEX MIRANDA SOARES – sub judice	9,75	8,00	8,25	7,50	8,38
6345133-6	AMANNDA DE SALES LIMA	9,75	9,00	9,00	8,00	8,94
6460479-9	ANDRE AGUIAR TRINDADE	8,00	7,00	9,25	9,25	8,38
6318581-4	ANDRE LUIZ SILVA ARAUJO	9,00	10,00	7,00	7,50	8,38
6410314-5	ANDRE WATKINS FREIRE	6,63	5,50	6,50	8,00	6,66
6369851-0	BEATRIZ GERALDINI MAGALHAES GOULART	9,00	8,00	9,00	9,00	8,75
6366388-0	CYRO OLIVEIRA PADILHA	9,00	9,50	6,27	8,00	8,19
6317182-1	DEBORA CRISTINA RICCIO MAIA	8,50	8,25	8,00	8,50	8,31
6407068-9	FABIANO MARQUES DA SILVA SANTOS	8,87	8,25	6,00	6,50	7,41
6444452-0	FELIPE LINZMAIER FELIX PALMA	7,75	7,00	8,00	9,50	8,06
6314074-8	FELIPE RAMOS DE OLIVEIRA ZAHAN KLOOS	9,50	8,75	8,25	9,00	8,88
6440649-0	GABRIELA BARROS ABURACHID	7,87	8,00	7,25	9,00	8,03
6317260-7	GABRIELE DA SILVA FARIA – sub judice	9,50	9,00	8,00	9,50	9,00
6345203-0	GEOVANNA PINHEIRO DA SILVA – sub judice	9,50	7,50	5,00	9,50	7,88
6422660-3	GUSTAVO PINCERATO VIEIRA	8,50	8,50	7,75	7,00	7,94
6314845-5	HENRY SANDRES DE OLIVEIRA	7,75	7,75	8,50	9,00	8,25
6417987-7	JOAO VICTOR PASSOS PIRES	8,25	8,75	10,00	9,00	9,00
6439056-0	LEONARDO RAMOS BATISTA	9,00	8,75	8,00	7,00	8,19
6330108-3	LUANA SOIDO TEIXEIRA E SILVA	9,90	7,75	5,50	9,00	8,04
6327104-4	LUCAS CRUZ DE OLIVEIRA – sub judice	8,50	9,50	7,00	8,00	8,25
6316521-0	LUCIANO AQUINO RODRIGUES	7,50	6,25	6,00	8,00	6,94
6311750-9	LUIS TIAGO FERNANDES KLIEMANN	9,40	9,00	7,12	8,00	8,38
6431695-5	MANDALA BUENO DE MELO	7,75	7,13	8,25	9,00	8,03
6419330-6	MARCEL BARBOZA FERREIRA	8,25	8,25	9,50	9,00	8,75
6312531-5	MARCELA MARIA DO CANTO DEFERT	9,00	8,00	8,00	9,00	8,50



6313442-0	MARCELE TAVARES MATHIAS LOPES NOGUEIRA	9,00	7,50	8,00	9,00	8,38
6444634-4	PAULO ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA	9,00	7,50	9,00	9,50	8,75
6458068-7	PEDRO DANIEL CARNEIRO GAMA ROCHA DE FREITAS	8,87	8,35	5,00	10,00	8,06
6347163-9	RAFAEL SIMONI DE FREITAS	8,50	8,00	7,50	8,00	8,00
6343910-7	RENAN AUGUSTO GONCALVES BATISTA	8,75	7,50	9,00	8,50	8,44
6330838-0	STELLA MENESCAL DE CARVALHO LUNA	9,00	8,00	7,50	7,50	8,00
6346730-5	THIAGO DA SILVA PICORELI	8,50	8,20	8,50	8,00	8,30
6313281-8	TONY RODRIGO BARROSO MARTINS	7,25	6,00	9,00	9,00	7,81

Não Habilitado

001 – Promotor de Justiça Substituto

Inscrição	Nome	G I	G II	G III	G IV	Nota
6311741-0	ANTONIO ROGERIO DE ALMEIDA CRISPIM	8,75	3,50	5,00	8,00	6,31
6434737-0	BARBARA LAINE BORGES DE AZEVEDO	6,00	5,25	5,25	6,50	5,75

II – Informação sobre recurso

Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Prova Oral versando, exclusivamente, sobre questão de legalidade, no período das 10h de 14 de abril de 2025 até as 23h59min de 15 de abril de 2025 (horário de Brasília), somente pelo site www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato – RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Porto Velho, 10 de abril de 2025.

ALEXANDRE JÉSUS DE QUEIROZ SANTIAGO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Comissão de Concurso



Documento assinado eletronicamente por Alexandre Jésus De Queiroz Santiago, Procurador-Geral de Justiça, em 10/04/2025, às 13:34, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mpro.mp.br/verifica.php> informando o código verificador 2004670 e o código CRC F59CB4AF.

RESOLUÇÃO nº 2/2025/CSMP

(Republicada por erro material)

Estabelece diretrizes para o registro padronizado das manifestações processuais e extraprocessuais no âmbito do Ministério Público do Estado de Rondônia.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 47, XXVI, da Lei Complementar Estadual nº 93/1993 e o Art. 52 da Resolução nº 5/2024/CSMP, e

CONSIDERANDO as inconsistências identificadas nos registros de produtividade dos membros e membras do Ministério Público de Rondônia, quando da análise de dados nos concursos de promoção e remoção, especialmente no que se refere à classificação de manifestações, pareceres, audiências, reuniões e Acordos de Não Persecução Penal (ANPP);

CONSIDERANDO não haver sido possível a correção direta, no sistema de produtividade, das divergências relacionadas aos registros de reuniões/audiências, como atos que antecedem os ANPPs, bem como nos lançamentos equivocados de manifestações/requerimentos/cotas como pareceres;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar e garantir a correta classificação e registro das atividades ministeriais para assegurar transparência e equidade na avaliação de produtividade, bem como nos processos de promoção e remoção por merecimento, conferindo adequada interpretação à Resolução nº 12/2023/CSMP;

CONSIDERANDO que se faz primordial a padronização dos registros de produtividade, possibilitando o retrato fidedigno das atividades desenvolvidas por cada membro e membra do Ministério Público;

CONSIDERANDO a deliberação do egrégio Conselho Superior do Ministério Público em sua 648ª Sessão, realizada em 18 de março de 2025, bem como o contido no Procedimento SEI nº 19.25.110000993.0003368/2025-18,

RESOLVE editar a seguinte Instrução Normativa:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece diretrizes para o registro padronizado das manifestações processuais e extraprocessuais no âmbito do Ministério Público do Estado de Rondônia.

Art. 2º Adotam-se, como conceitos básicos, para fins desta Instrução Normativa, as definições abaixo:

I – Parecer: Manifestação formal do membro ou membra do Ministério Público em processo judicial ou administrativo, apresentando entendimento ao juízo sobre o mérito da questão submetida à sua análise, indicando a solução que considera mais adequada – de modo favorável ou contrário – ao requerimento de uma das partes envolvidas no processo. O parecer antecede decisão judicial e decorre